



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 073/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
18 de março de 2025

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AE5-9B9D-9C22-E0AB> e informe o código 2AE5-9B9D-9C22-E0AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 073/2025.

Tangará da Serra/MT, 18 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, apurado na fonte de recursos próprios de livre destinação – Fonte 1.2.500.0000000. Conforme Relatório de Superavit anexo. A presente abertura de crédito adicional, visa adequação orçamentária para ajuste de despesas com pessoal, com objetivo de reestruturação de cargos, visando melhorias no desenvolvimento de ações e serviços públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o habitual apoio dos nobres vereadores, reiteramos nossos votos de estima e consideração e solicitamos a apreciação da presente matéria em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, em razão da vinculação ao PL nº 072/2025, que explica a necessidade iminente de profissionais para contribuir com o andamento das obras no município, auxiliar na execução de projetos vinculados ao BNDES e outras iniciativas essenciais.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 073, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2914	Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais	R\$ 10.553.751,32

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2901	Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 2.468.579,19

Para:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2914	Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais	R\$ 10.727.684,50

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2901	Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 2.694.646,01

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA DE MUNICIPAL INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

02.09.03 – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

26 – TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2914 – MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS

3.1.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 150.321,87
3.1.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 22.611,31
3.1.91.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000,00
Subtotal da suplementação.....	R\$ 173.933,18

02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2901 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 194.973,03
3.1.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 30.093,79
3.1.91.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000,00
Subtotal da suplementação.....	R\$ 226.066,82

Total Geral da suplementação..... R\$ 1.627.355,36

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior em 31/12/2024, conforme relatório em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa adequação orçamentária para ajuste de despesas com pessoal, com objetivo de reestruturação de cargos e funções, visando melhorias no desenvolvimento de ações e serviços públicos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 073/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa adequação orçamentária para ajuste de despesas com pessoal, com objetivo de reestruturação de cargos, visando melhorias no desenvolvimento de ações e serviços públicos, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 18 de março de 2025.

MAGNO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 18/03/2025		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional, visa adequação orçamentária para ajuste de despesas com pessoal, com objetivo de reestruturação de cargos, visando melhorias no desenvolvimento de ações e serviços públicos.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	Km	Estradas Mantidas	2.600,00	2.600,00	0,00
2901	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Un.	Secretaria Gerida	1,00	1,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS					173.933,18
criar	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	150.321,87	150.321,87
criar	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	22.611,31	22.611,31
criar	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	1.000,00	1.000,00
2901	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					226.066,82
criar	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	194.973,03	194.973,03
criar	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	30.093,79	30.093,79
criar	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total da Suplementação						400.000,00
Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas a reduzir, tendo em vista que o recursos a ser utilizado é de superavit apurado em balanço patrimonial de 31/12/2024.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPRAVIT FINANCEIRO – APURADO EM BALANÇO 31/12/2024		1.2.500.0000000-000.000	-	-	400.000,00
Total da Redução						400.000,00

MAGNO CESAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 18 de março de 2025.

MAGNO CESAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
009-8	1	1	500	00000000	000	000	9.711.132,25	13.351.406,62	1.040.382,70	3.423.198,34	17.814.987,66								
134-5	1	1	500	00000000	000	000	93.261,87												
1405-2	1	1	500	00000000	000	000	85.669,60												
10007-2	1	1	500	00000000	000	000	373.356,71												
10012-9	1	1	500	00000000	000	000	72.656,87												
10292-X	1	1	500	00000000	000	000	279.429,86												
13794-4	1	1	500	00000000	000	000	1.890,00												
14561-0	1	1	500	00000000	000	000	15.000,00												
15163-7	1	1	500	00000000	000	000	285.124,01												
15936-0	1	1	500	00000000	000	000	50.718,69												
17164-6	1	1	500	00000000	000	000	141,05												
25650-1	1	1	500	00000000	000	000	157.667,41												
27563-8	1	1	500	00000000	000	000	2.458,26												
27780-0	1	1	500	00000000	000	000	1.110.518,66												
27782-7	1	1	500	00000000	000	000	99,95												
29780-1	1	1	500	00000000	000	000	4.635,53												
30137-X	1	1	500	00000000	000	000	59.586,66												
35128-8	1	1	500	00000000	000	000	7.372,28												
43335-7	1	1	500	00000000	000	000	77.789,96												
55583-5	1	1	500	00000000	000	000	36.233,28												
91830-4	1	1	500	00000000	000	000	13.344.680,00												
105000-1	1	1	500	00000000	000	000	69.272,75												
110016-5	1	1	500	00000000	000	000	4.643.758,53												
20101070000	1	1	500	00000000	000	000	129.150,62												
20101030000	1	1	500	00000000	000	000	3.423.198,34												
166267-8	1	1	500	00000000	000	000	12.560.465,46												
202006-3	1	1	500	00000000	000	000	612.076,03												
647076-2	1	1	500	00000000	000	000	8.344,43												
45000004-5	1	1	500	00000000	000	000	885,86												
009-8	1	2	500	00000000	000	000	15.653.421,08	24.467.719,95	103.442,99	0,00	24.571.162,94								
134-5	1	2	500	00000000	000	000	735.913,15												
10007-2	1	2	500	00000000	000	000	5.786,26												
10292-X	1	2	500	00000000	000	000	4.800,41												
25650-1	1	2	500	00000000	000	000	756,57												
27780-0	1	2	500	00000000	000	000	103.371,60												
27782-7	1	2	500	00000000	000	000	4.650,00												
91830-4	1	2	500	00000000	000	000	8.733.244,39												
110016-5	1	2	500	00000000	000	000	899.769,39												
166267-8	1	2	500	00000000	000	000	9.860.422,94												
Soma	1	500	00000000	000	000	000	83.218.710,71	37.819.126,57	1.143.825,69	3.423.198,34	42.386.150,60	40.832.560,11	1	2	500	00000000	000	000	Rec. não vinculados de impostos



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 18/03/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	13.021.412,59	13.022.330,51	1.681.828,74	1.681.828,74	1.067.718,46	1.067.718,46	1.008.133,56	1.008.133,56	673.695,18	11.340.501,77
	Unidade	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.467.661,27	2.468.579,19	325.476,38	325.476,38	295.778,62	295.778,62	276.524,38	276.524,38	48.952,00	2.143.102,81
	Função	04	Administração	2.467.661,27	2.468.579,19	325.476,38	325.476,38	295.778,62	295.778,62	276.524,38	276.524,38	48.952,00	2.143.102,81
	SubFunção	122	Administração Geral	2.467.661,27	2.468.579,19	325.476,38	325.476,38	295.778,62	295.778,62	276.524,38	276.524,38	48.952,00	2.143.102,81
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	2.467.661,27	2.468.579,19	325.476,38	325.476,38	295.778,62	295.778,62	276.524,38	276.524,38	48.952,00	2.143.102,81
	Proj.Atividade	2901	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.467.661,27	2.468.579,19	325.476,38	325.476,38	295.778,62	295.778,62	276.524,38	276.524,38	48.952,00	2.143.102,81
1003	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.846.527,98	1.846.527,98	252.457,15	252.457,15	252.457,15	252.457,15	252.457,15	252.457,15	0,00	1.594.070,83
1004	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.155,93	132.155,93	16.879,27	16.879,27	16.879,27	16.879,27	6.303,63	6.303,63	10.575,64	115.276,66
1005	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	6.996,96	6.996,96	6.996,96	6.996,96	6.996,96	6.996,96	0,00	43.003,04
1006	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.077,36	103.077,36	14.701,68	14.701,68	14.701,68	14.701,68	6.903,08	6.903,08	7.798,60	88.375,68
1007	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	25.000,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	23.550,00
1008	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	12.427,94	12.427,94	1.080,00	1.080,00	200,00	200,00	12.227,94	7.572,06
1009	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1010	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	16.641,90	16.641,90	0,00	0,00	0,00	0,00	16.641,90	33.358,10
2811	4.4.90.52.00	-5.2.706.31100C-001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	917,92	917,12	917,12	0,00	0,00	0,00	0,00	917,12	0,80
1001716	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001717	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1001718	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00	100.000,00	677,92	677,92	0,00	0,00	0,00	0,00	677,92	99.322,08
1001719	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	112,88	112,88	0,00	0,00	0,00	0,00	112,88	14.887,12
1002302	3.3.90.36.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	75.000,00	75.000,00	1.505,22	1.505,22	1.505,22	1.505,22	1.505,22	1.505,22	0,00	73.494,78
1002303	3.3.90.49.00	-1.1.500.00000C-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.200,00	25.200,00	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	0,00	24.491,66
	Unidade	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	10.553.751,32	10.553.751,32	1.356.352,36	1.356.352,36	771.939,84	771.939,84	731.609,18	731.609,18	624.743,18	9.197.398,96
	Função	26	Transporte	10.553.751,32	10.553.751,32	1.356.352,36	1.356.352,36	771.939,84	771.939,84	731.609,18	731.609,18	624.743,18	9.197.398,96
	SubFunção	782	Transporte Rodoviário	10.553.751,32	10.553.751,32	1.356.352,36	1.356.352,36	771.939,84	771.939,84	731.609,18	731.609,18	624.743,18	9.197.398,96
	Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.553.751,32	10.553.751,32	1.356.352,36	1.356.352,36	771.939,84	771.939,84	731.609,18	731.609,18	624.743,18	9.197.398,96
	Proj.Atividade	2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	10.553.751,32	10.553.751,32	1.356.352,36	1.356.352,36	771.939,84	771.939,84	731.609,18	731.609,18	624.743,18	9.197.398,96
1001753	3.3.90.47.00	-6.1.759.00070C-090030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	50.000,00	12.500,00	12.500,00	8.855,90	8.855,90	8.855,90	8.855,90	3.644,10	37.500,00
1001754	4.4.90.51.00	-6.1.759.00070C-090030	OBRAS E INSTALAÇÕES	911.468,84	911.468,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.468,84
1001755	3.3.90.39.00	-6.1.759.00070C-090030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
1001756	3.3.90.30.00	-6.1.759.00070C-090030	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	1.500.000,00	404.874,40	404.874,40	0,00	0,00	0,00	0,00	404.874,40	1.095.125,60





**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 18/03/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
	Orgão	0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	13.021.412,59	13.022.330,51	1.681.828,74	1.681.828,74	1.067.718,46	1.067.718,46	1.008.133,56	1.008.133,56	673.695,18	11.340.501,77
	Unidade	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	10.553.751,32	10.553.751,32	1.356.352,36	1.356.352,36	771.939,84	771.939,84	731.609,18	731.609,18	624.743,18	9.197.398,96
	Função	26	Transporte	10.553.751,32	10.553.751,32	1.356.352,36	1.356.352,36	771.939,84	771.939,84	731.609,18	731.609,18	624.743,18	9.197.398,96
	SubFunção	782	Transporte Rodoviário	10.553.751,32	10.553.751,32	1.356.352,36	1.356.352,36	771.939,84	771.939,84	731.609,18	731.609,18	624.743,18	9.197.398,96
	Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.553.751,32	10.553.751,32	1.356.352,36	1.356.352,36	771.939,84	771.939,84	731.609,18	731.609,18	624.743,18	9.197.398,96
	Proj.Atividade	2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	10.553.751,32	10.553.751,32	1.356.352,36	1.356.352,36	771.939,84	771.939,84	731.609,18	731.609,18	624.743,18	9.197.398,96
1001757	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00	550.000,00	110.647,72	110.647,72	0,00	0,00	0,00	0,00	110.647,72	439.352,28
1001758	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	955,06	955,06	955,06	955,06	955,06	955,06	0,00	4.044,94
1001759	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1001760	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	428.125,00	428.125,00	95.790,00	95.790,00	30.543,70	30.543,70	27.715,70	27.715,70	68.074,30	332.335,00
1001761	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	485.721,71	485.721,71	59.573,95	59.573,95	59.573,95	59.573,95	24.675,79	24.675,79	34.898,16	426.147,76
1001762	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00	50,02	50,02	50,02	50,02	50,02	50,02	0,00	99.949,98
1001763	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.780,65	16.780,65	3.650,56	3.650,56	3.650,56	3.650,56	1.106,06	1.106,06	2.544,50	13.130,09
1001764	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	4.396.455,12	4.396.455,12	664.950,65	664.950,65	664.950,65	664.950,65	664.950,65	664.950,65	0,00	3.731.504,47
1001765	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001766	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000C-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1002138	4.4.90.51.00	-1.1.501.000000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1002139	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1002311	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	70.000,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.300,00	3.300,00	60,00	66.640,00
1002312	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL			13.021.412,59	13.022.330,51	1.681.828,74	1.681.828,74	1.067.718,46	1.067.718,46	1.008.133,56	1.008.133,56	673.695,18	11.340.501,77	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AE5-9B9D-9C22-E0AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 18/03/2025 15:56:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/03/2025 16:15:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AE5-9B9D-9C22-E0AB>